



TERMO DE ADESÃO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA FLORESTAL - MELIPONICULTURA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, com sede nesta cidade de Manaus, na Avenida Drummond de Andrade, 1460, Bloco G, Conjunto Atilio Andreazza, Japim II, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.384, de 18 de março de 1996, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 01.171.012/0001-41, doravante denominado IDAM, neste ato representado por seu Titular, nomeado por Decreto de 07 de Fevereiro de 2022, nos termos do art. 17º, inciso VI, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de Maio de 2.007, 1D a Senhora **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, Portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0997165-3 SSP/AM e inscrito no CPF nº 406.824.552-53, residente e domiciliado no município de Manaus - AM, na Rua Cruzeiro, 658 - Bairro Betânia, CEP: 69073-020, Diretora-Presidente deste IDAM, neste ato igualmente representado pelo Sr(a) (Nome do(a) gerente da Unloc), brasileiro, (estado civil), Portador da Carteira de Identidade n.º _____ SSP-AM, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço: _____, no município de _____, gerente da Unidade Local de (_____) e, de outro lado, o Sr(a) : (Nome do meliponicultor(a)), CPF nº _____, endereço: _____, do ravante denominado(a) criador(a) de abelhas nativas sem ferrão, firmam entre si o presente Termo, mediante condições seguintes:

Cláusula 1ª- Objeto:

O objetivo do presente Termo de Adesão é garantir ao meliponicultor o compromisso de prestação de assistência técnica florestal pelo IDAM no planejamento de suas atividades, orientação quanto à regularização ambiental da atividade, capacitação para as boas práticas de manejo da criação de abelhas nativas sem ferrão, beneficiamento, e, eventualmente, na comercialização desses produtos.

Cláusula 2ª- Obrigações:

2.1- Fica o meliponicultor(a) obrigado(a) a cumprir as seguintes recomendações, para a manutenção do serviço de assistência técnica gratuita oferecida pelo IDAM:

- a) Realizar um planejamento prévio com apoio técnico do IDAM para as boas práticas de manejo na criação de abelhas nativas sem ferrão, sendo estes animais silvestres, a serem extraídos da floresta a fim de tornar a atividade sustentável;





- b) Adotar as boas práticas de manejo específicas para cada espécie oriundo da criação de abelhas nativas sem ferrão;
- c) Contabilizar a produção (quilos, litros, etc.) no período ou safra em que foram realizadas as atividades de coleta e informar a unidade local do IDAM a produção total obtida para alimentar os relatórios de atividades trimestrais (RAT) do IDAM;

Cláusula 3ª - Combinações:

O descumprimento por parte do meliponicultor(a) de qualquer das obrigações previstas neste Termo, exime o IDAM das responsabilidades pela prestação de Assistência Técnica Florestal e acompanhamento da atividade de criação de abelhas nativas sem ferrão, facultando a instituição manter ou não a assistência técnica a este(a) meliponicultor (a).

Cláusula 4ª- Fiscalização:

A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes nas Cláusulas anteriores deste Termo será realizada por Técnicos do IDAM responsáveis pela assistência técnica florestal.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente TERMO em duas vias de igual teor.

(Município) - AM, ____ de _____ de 20__.

MELIPONICULTOR(A)

GERENTE DO IDAM

